ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 54/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1.154 de 20 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R$ 1.019.388,40 (hum milhão dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de junho de 20200.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 54 Data: 02/06/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0005 /1801.1012200892.176-3390.14.00-00	8.000,00				
0009 /1801.1012200892.176-3390.39.00-00	58.000,00				
0011 /1801.1012200892.176-4490.51.00-00	14.000,00				
0020 /1801.1012200892.227-3191.13.02-00	3.000,00				
0021 /1801.1012200892.227-3390.30.00-00	8.000,00				
0029 /1801.1030100832.157-3390.30.00-00	200.000,00				
0031 /1801.1030100832.157-3390.32.00-00	150.000,00				
0034 /1801.1030100832.157-3390.36.00-00	58.858,53				
0035 /1801.1030100832.157-3390.39.00-00	79.210,00				
0036 /1801.1030100832.157-3390.39.00-55	20.000,00				
0047 /1801.1030100832.160-3390.30.00-55	10.000,00				
0061 /1801.1030100862.173-3390.91.00-00	10.000,00				
0063 /1801.1030200852.166-3390.91.00-00	10.000,00				
0065 /1801.1030200852.166-3390.91.00-55	10.000,00				
0066 /1801.1030200852.167-3390.30.00-55	5.000,00				
0067 /1801.1030200852.167-3390.39.00-55	5.000,00				
0072 /1801.1030200852.181-3390.36.00-00	5.000,00				
0074 /1801.1030200852.181-3390.39.00-00	340.319,87				
0083 /1801.1030400842.179-3390.30.00-55	25.000,00				
0001 /1801.1012200892.176-3190.11.01-00		849.554,90			
0017 /1801.1012200892.178-4490.52.00-00		2.000,00			
0018 /1801.1012200892.227-3190.11.01-00		10.000,00			
0049 /1801.1030100832.161-3190.11.01-00		29.962,13			
0062 /1801.1030100862.173-3390.91.00-55		75.000,00			
0090 /1801.1030500842.163-3190.11.01-00		52.871,37			
Totais:	**1.019.388,40**	**1.019.388,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**